



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.513.845/0001-17

Parecer do Órgão de Controle Interno

(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Santo Inácio do Piauí – PI foi instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 150/2013, de 09 de março de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição nº MMCCCXXIII, páginas 124 a 132, de 15 de abril de 2013.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de processo seletivo para provimento de em caráter temporário de 25 vagas para os cargos de professor, dentista, bioquímico, fisioterapeuta, médico veterinário, assistente social e psicólogo, objeto do processo administrativo nº 003/2019 tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00, bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O Município de Santo Inácio do Piauí – PI possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 206/2018 de 07 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 29/08/2018, no art. 36, para a realização de processo seletivo no exercício de 2019 e que a lei orçamentária anual nº 206/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ed. 3650, em 06/12/2018 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do custo previsto no plano de cargos e salários consignada no elemento de despesa 3.1.90.11-despesa de pessoal.

Despesas com pessoal

Os limites de gastos do Poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF art. 20, incisos I, I e III)	
	RS 1,00 % n/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	12.663.699,91

Despesa com pessoal computável nos últimos 12 meses	6.036.590,32	46,67%
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	6.154.558,16	48,60%
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	6.496.478,05	51,30%
Limite legal (art.20 da LRF)	6.838.397,95	54,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre, publicado no D.O.M ed. 3797-b, em 05/04/2019.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excede a 95% do referido limite.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A realização do processo seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 532.531,34, conforme abaixo discriminado:

Cargo/função (A)	Quantidade de vagas (B)	Remuneração RS (C)	Montante folha (D) (-RXC)	Montante 13º (E)	Férias (F)	Encargos Sociais-x 12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (Dx12)+E+F+G
PROFESSOR	18	RS1.278,00	RS 23.005,40	RS1.779,34	RS 426,20	RS 59.339,10	RS 337.278,04
DENTISTA	1	RS2.000,00	RS 2.500,00	RS1.500,00	RS 333,33	RS 14.000,00	RS 47.333,33
BIOQUÍMICO	1	RS1.500,00	RS 1.500,00	RS1.500,00	RS 300,00	RS 8.400,00	RS 38.400,00
FISIOTERAPEUTA	1	RS1.500,00	RS 1.500,00	RS1.500,00	RS 300,00	RS 8.400,00	RS 38.400,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	RS1.500,00	RS 1.500,00	RS1.500,00	RS 300,00	RS 8.400,00	RS 38.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	RS1.200,00	RS 1.200,00	RS1.200,00	RS 400,00	RS 6.700,00	RS 22.700,00
PSICÓLOGO	2	RS1.200,00	RS 2.400,00	RS1.200,00	RS 400,00	RS 9.600,00	RS 40.000,00
DESPESA TOTAL ANO							RS 532.531,34

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO / MÊS NOVOS CONTRATADOS

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO		RS 42.122,52	RS 43.980,12
FEVEREIRO		RS 42.122,52	RS 43.980,12
MARÇO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
ABRIL	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
MAIO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
JUNHO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
JULHO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
AGOSTO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
SETEMBRO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
OUTUBRO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
NOVEMBRO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
DEZEMBRO	RS 40.343,38	RS 42.122,52	RS 43.980,12
TOTAL 12 MESES	RS 403.433,78	RS 505.470,25	RS 527.761,49

*: informar o mês previsto para o ingresso dos servidores ou empregados no serviço público

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Saldo disponível das dotações:	RS 7.963.152,00
Valor da despesa a ser deduzido das dotações (Despesa com Pessoal - 12 meses + prev. desp. Pes. teste seletivo 2019)	RS 6.569.121,66
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária:	RS 1.394.030,34

Ante o exposto, conclui-se que o município de Santo Inácio do Piauí – PI tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Claudionor Almeida de C. Junior
CPF: 03.915.263-73
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 81.612.603/0001-87 CEP: 64.439-400
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

PORTARIA Nº 086/2019

DE, 13 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o decreto nº 01 de 16 de maio de 1997, que homologou o concurso público realizado em 29 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da Folha de Pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que à época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar o ato de contratação de servidor público**, nomeando o Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO SANTOS, portador do RG nº 185.883 – SSP/PI e CPF nº 350.776.113-00 para exercer o cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado em 29 de junho de 1997, sendo contratado por este município em 01 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antônio dos Milagres/PI, 13 de maio de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal